

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: (Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, projetor e triturador para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas ao Município de Serranópolis de Minas/MG** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG e demais Secretarias em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei. A entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, será de no máximo 15(quinze) dias a partir da assinatura do Contrato.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

SEQ	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	CAIXA DE SOM ALTO FALANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A STANER OS 1501, COM 01 . DRIVE DE TITÂNIO, 02 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADA MIC BALANCEADO COM CONECTORES XLR E TRS ¼, ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA, P2, CONTROLE DE VOLUME MASER, REPRODUTORA DE ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB OU SD CARD, COMUNICAÇÃO VIA B.T, RECEPCTOR DE FM, LEITOR USB CARD, CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT, RECEPTÁCULO DE 35MM INCORPORADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, 110V PORTÁTIL COM BLUETOOTH	R\$4.317,50	1	UNID	4.317,50
2	SMART TV 32 POLEDAGAS WIFI, BLUETOOTH, HDR, . COMPATÍVEL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. CONTROLE REMOTO 110V EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SAMSUNG	R\$ 2.700,00	1	UNID	2.700,00
3	MICROFONES SEM FIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR . A JWU U-585. DINÂMICO	R\$ 1.250,00	1	JG	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	UNIDIRECIONAL PRETO. INCLUI 2 MICROFONES. FORMATO DE MÃO CONECTOR/ES DE SAÍDA XLR-FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 20KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40HZ COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS. QUALIDADE PARA AS TRANSMISSÕES ALTA RESOLUÇÃO				
4	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 10 LT.	R\$ 1.852,50	1	UNID	1.852,50
5	COMPUTADOR COMPLETO – PROCESSADOR INTEL . CORE I5 – 12400F, 2.5GHZ (4.4GHZ MAX TURBO) CACHE 18MB LGA 1700 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 MÍNIMO 3000MHZ OU SUPERIOR, SSD MÍNIMO 480GB, FONTE ATX MÍNIMO 400W REAL, MONITOR TAMANHO MÍNIMO 21,5, FULL HD LED, 75HZ, PAINEL IPS, HDMI FREESYNC. (OBS COM MOUSE ÓPTICO, USB, MÍNIMO 1600 DPI E TECLADO USB COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 5.124,75	10	UNID	51.247,50
6	NOTEBOOK PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL . CORE I3-121 5U (6CORE, CACHE DE 10MB, ATÉ 4.4GHZ), TELA FULLHD 120HZ, MÍNIMO DE 14”, 8GB RAM DDR4 2666MHZ	R\$ 5.562,50	5	UNID	27.812,50
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA . 3 EM 1: IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA CONEXÃO USB 2.0, WIFI E Ethernet, RENDIMENTO DE 3.500 PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO: ATÉ 1200X1200 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 28 PPM EM PRETO. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 250 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO: A4, A5, CARTA, LEGAL. COMPATIBILIDADE: WINDOWS (7/8/10) E MAC OS. SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X1200 DPI, ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 8 MS/LINHA (MONO). VOLTAGEM BIVOLT.	R\$ 4.730,00	3	UNID	14.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

8	BATERIA INTERNA CR2032 PARA MICROCOMPUTADOR.	R\$ 7,25	100	UNID	725,00
9	BATERIAS ESTACIONARIAS NOBREAK 12V, 9 AMPERES, UPS, AGN, 15,10CM COMPRIMENTO 6,50CM LARGURA X 9,40CM ALTURA.	R\$ 342,50	80	UNID	27.400,00
10	CABO DE ENERGIA PARA MICROCOMPUTADOR DE 03 PINOS.	R\$ 32,50	50	UNID	1.625,00
11	CABO DE REDE CAT6 APLICAÇÃO REDES-COR CINZA- IMPEDÂNCIA 100±15 OHMS- REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA- CONDUTOR: COBRE- DIÂMETRO: 6MM-TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0 C A 50 C- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C A 80 C- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 C A 60°C- DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5- RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20 C: 93,8 OHMS/KM- CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M- DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M- IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100 15 OHMS- ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ- DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M- PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S- VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68. (CAIXA COM 305 METROS)	R\$ 1.435,00	8	Caixa	11.480,00
12	CABO HDMI 2.0 - 2 METROS.	R\$ 41,00	10	UNID	410,00
13	CABO USB 2.0 DE 3 METROS.	R\$ 57,00	15	UNID	855,00
14	CABO VGA 1,5M PARA MONITOR.	R\$ 33,50	10	UNID	335,00
15	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.0.	R\$ 45,25	10	UNID	452,50
16	DISCO SSD FORMATO 2.5", TIPO DE UNIDADE: INTERNO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0(3 GB/S); b)	R\$ 331,75	20	UNID	6.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

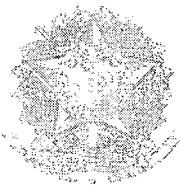
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; c) VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; d) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400 MB/S; e) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; f) DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO).				
17	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 500 VA/W, 4 TOMADAS.	R\$ 225,75	30	UNID	6.772,50
18	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT PADRÃO.	R\$ 77,50	30	UNID	2.325,00
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ MICROCOMPUTADOR 230 WATS REAL.	R\$ 146,25	40	UNID	5.850,00
20	SCANNER COM CAPACIDADE PARA 60.000 DIGITALIZAÇÕES/ MÊS, COM . VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO, 50 IMAGENS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE 600 DPI, DIGITALIZA FRENTE E VERSO, CARTÕES DE VISITA E DOCUMENTOS RÍGIDOS, ALIMENTADOR PARA 75 FOLHAS, PAINEL LCD PERMITE A PROGRAMAÇÃO DE 10 TAREFAS, CONEXÃO USB 2.0. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	R\$ 2.390,00	4	UNID	9.560,00
21	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS . a) DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; b) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 1 TB; c) PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS; d) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400 RPM; e) BUFFER MÍNIMO DE 8 MB; f) DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS DE 130X81X18MM; g) CONEXÃO USB 2.0; h) ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PELA PORTA USB; i) ACOMPANHADO DE CABO DE CONEXÃO USB E DISCO DE INSTALAÇÃO (SE APLICÁVEL); j) CAPA DE PROTEÇÃO.	R\$ 807,50	6	UNID	4.845,00
22	MEMÓRIA DDR3 DE 4 GB PARA MICROCOMPUTADOR.	R\$ 128,75	20	UNID	2.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

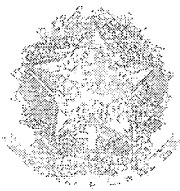
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

23	MEMÓRIA DE 8GB DDR 4 2400 MHZ PARA MICROCOMPUTADOR.	R\$ 251,25	20	UNID	5.025,00
24	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) PROCESSADOR INTEL CORE I3 6100 . (PROCESSADOR MÍNIMO). MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4, ARMAZENAMENTO: SSD 120GB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS LED. TECLADO ABNT2 COM FIO USB. MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, MÍNIMO 1000DPI, COM FIO USB; PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA VERSÃO 3.0; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO VGA E HDMI; FONTE 350 WTS REAL; PAR DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; MOUSE PAD. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.640,00	20	UNID	52.800,00
25	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) PROCESSADOR INTEL CORE I5 8400. (PROCESSADOR MÍNIMO). MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4, ARMAZENAMENTO: SSD 240GB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS LED; TECLADO ABNT2 COM FIO USB. MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, MÍNIMO 1000DPI, COM FIO USB; PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA VERSÃO 3.0; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO VGA E HDMI; FONTE 500 WTS REAL; PAR DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; MOUSE PAD. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3.200,00	20	UNID	64.000,00
26	MONITOR 21,5, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS . a) MONITOR LED OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, COM RELAÇÃODIMENSIONAL HORIZONTAL/VERTICAL; b) CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: PODENDO SER	R\$ 1.117,50	15	UNID	16.762,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	CONECTOR VGA OU UMCONECTOR DISPLAY PORT (DP) OU HDMI (CABOS INCLUSOS); c) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @60 HZ. 01 (UM) ANO DE GARANTIA.				
27	MOUSE ÓTICO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS . a) COM CONECTOR USB; b) DEVERÁ POSSUIR O DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; c) DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD.	R\$ 38,00	100	UNID	3.800,00
28	NOBREAK 600 VA, BIVOLT, COM AUTONOMIA DE 20 MINUTOS, 4 TOMADAS, 1 . ANO DE GARANTIA	R\$ 1.095,00	40	UNID	43.800,00
29	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DA 8ª GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA . RAM COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB; TELA LED DE 15,6" COM RESOLUÇÃO HD, GRAVADOR DE DVD/RW, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 5X1, CAM 1.3 MP, REDE WIRELESS, PLACA DE REDE 10/100/1000, COM MALETA DE PROTEÇÃO E MOUSE ÓPTICO USB SCROL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOANO.	R\$ 3.530,00	12	UNID	42.360,00
30	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DA 10ª GERAÇÃO PLACA DE VÍDEO . INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, TELAHD DE 15.6" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO, WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MINIMA 1.3MP, MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE), SSD DE 240GB PCIE NVME M.2, TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (PADRÃOABNT2), BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), COM MALETA DE PROTEÇÃO E MOUSE OPTICO COM RECEPÇÃO SEM 2.4GHZ FIO USB, 3 BOTÕES, ROLAGEM, COMUTADOR DE	R\$ 4.470,00	12	UNID	53.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E BATERIA TIPO AA, GARANTIA DE 01 ANO.				
31	PATCH CORD CAT6 CERTIFICADO ANATEL GIGALAN COR AMARELO 2,5MT.	R\$ 76,50	30	UNID	2.295,00
32	PATCH CORD CAT6 CERTIFICADO ANATEL GIGALAN COR AZUL 1,5MT.	R\$ 70,00	80	UNID	5.600,00
33	PATCH CORD CAT6 CERTIFICADO ANATEL GIGALAN COR AZUL 2,5MT.	R\$ 77,25	80	UNID	6.180,00
34	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS.	R\$ 82,00	20	UNID	1.640,00
35	PROJETOR COM RESOLUÇÃO FULLHD, LÂMPADA DE DURAÇÃO DE ATE 10.000H., BRILHO=3.300 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.300 ANSI LÚMENS EM CORES CONTRASTE= 1500:1, CONEXÕES DE ENTRADA=1X HDMI, 1X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VIDEO, AUDIO L/R), 1X USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WI-FI), 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)SAÍDA DE AUDIO=SIMBULLET SUPERIOR 1=ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45-1,96 / DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 M ATÉ 10,44 M / ZOOM: 1 - 1.35 X (DIGITAL)BULLET MEIO 2=SAÍDA: NÃO / CONEXÃO WIRELESS: SIM (OPCIONAL)BULLET INFERIOR 3=SISTEMA DE SOM EMBUTIDOS/ ALTO FALANTE: 2W MONO / NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO) / CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL AUTOMÁTICO: -30 A +30 GRAUS/ CONTROLE REMOTO: VOLTAGEM=BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.	R\$ 3.261,25	2	UNID	6.522,50
36	ROTEADOR AC 802.11AC INDOOR / OUTDOOR WI-FI PONTO DE ACESSO COM . PLUG & PLAY TECNOLOGIA DE MALHA ANTENA VERSATILIDADE OMNI-DIRECIONAL DE BANDA DUPLA AJUSTÁVEL ANTENASE FAST-MOUNT INCLUÍDO PARA COBERTURA DE FAIXA EXPANDIDA. DESEMPENHOIDEAL DESEMPENHO DE BANDA DUPLA COM VELOCIDADES AGREGADAS DE ATÉ 1167 MBPS,	R\$ 1.075,00	8	UNID	8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

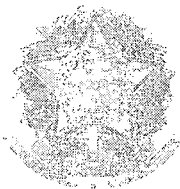
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	TECNOLOGIA MESH, (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTÕES:RESET MÉTODO DE POTÊNCIA:24V PASSIVE POE (PARES 4, 5+; 7, 8 RETORNO); 802.3AF ALTERNATIVA A (PARES 1, 2+: 3, 6 RETORNO) (FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA: 44 A 57VDC), ADAPTADOR POE DE24V, 0,5A GIGABIT, SUPOSTADA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 8.5W, 2.4 GHZ - 20 DBM, 5 GHZ - 20 DBM, (2) ANTENAS OMNI EXTERNAS DE BANDA DUPLA 2.4 GHZ - 3 DBI5GHZ - 4 DBI, PADRÕES WI-FI 802.11 A / B / G / N / AC, SEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA- PSK, WPA-EMPRESA (WPA / WPA2, TKIP / AES), BSSID: ATÉ 8 POR RÁDIO.				
37	ROTEADOR WIRELESS COM 800MBPS OU SUPERIOR, CONTENDO 4 PORTAS FAST LANE 01 PORTA GIGA LAN, TECNOLOGIA COM BANDA DUPLA 2.4GHZ/5.8GHZ	R\$ 551,25	8	UNID	4.410,00
38	SWITH 48 PORTAS, COM CAPACIDADE DE ATE 77,3MPPS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE . OUTING/SWITCHING 100GBPS OU SUPERIOR, SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000, (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (4) PORTAS SFP 100/1000 MBPS SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS SFP.	R\$ 1.842,50	4	UNID	7.370,00
39	TECLADO ABNT II, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS . a) COM CONECTOR USB; b) TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; c) DEVERÁ POSSUIR MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; d) CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; e) BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; f) A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.	R\$ 61,75	100	UNID	6.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

40	TRITURADOR FRAGMENTADORA DE PAPEL 15FOLHAS 20 LITROS 110V CD . CARTÃO.	R\$ 3.840,00	10	UNID	38.400,00
41	JG DE MICROFONES SEM FIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A JWL U-585. . DINÂMICO UNIDIRECIONAL PRETO • INCLUI 2 MICROFONES.FORMATO DE MÃO- CONECTOR/ES DE SAÍDA XLR.-FREQUÊNCIA MÁXIMA 20KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA 40HZ. COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS.QUALIDADE PARA AS STRANSMISSÕES ALTA RESOLUÇÃO.	R\$ 1.108,75	9	UNID	9.978,75
42	MICROFONE C FIO DINÂMICO PROFISSIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A . METAL 5MTS SM-58. CARDÍÓIDE UNIDIRECIONAL ISOLA O MATERIAL DE ORIGEM, MINIMIZANDO O RUÍDODE FUNDO-80HZ A 15KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA-MODELO SM-58- TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL) DINÂMICO- PADRÃO POLAR CARDÍÓIDE- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (300 OHMS REAIS)- CONECTORES DE SAÍDA XLR- 3M	R\$ 931,00	9	UNID	8.379,00
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA / WI-FI, . RENDIMENTO DE 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO, TANQUE DE TINTA FRONTAL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, RESOLUÇÃO: ATÉ 5760X1440 DPI. ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS. CASO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHO DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFISSIONAL X64 EDITION/VISTA/8/8.1/10. SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X2400 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT	R\$ 490,50	4	UNID	1.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

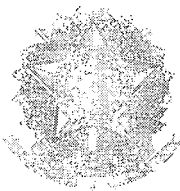
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	EXTERNA), ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2,4MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/LINHA (COR). TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10CM X 15CM. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
44	TABLET, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ;TIPO DE PROCESSADOR: QUAD. CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)7.0" (203,1 MM) OU MAIOR; RESOLUÇÃO(TELA PRINCIPAL)1280 X 800 (WXGA);TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL)16M; RESOLUÇÃO - CÂMERA TRASEIRA: 8.0MP; FOCO AUTOMÁTICO - CÂMERA TRASEIRA: SIM ;RESOLUÇÃO - CÂMERA FRONTAL: 2.0 MP; RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS:FHD (1920 X 1080) @30FPS;MEMÓRIA RAM(GB): 2 GB; MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB): 32 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 512GB);VERSÃO DE USB: USB 2.0;CONECTOR DE FONE DE OUVIDO:CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2);WI-FI: 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHZ COM WI-FI DIRECT; CONEXÃO: WI-FI, 3G, 4G.;VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V4.2;SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID P, 9 OU SUPERIOR; SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ; CAPACIDADE DA BATERIA: 5100 MAH; OUTROS REQUISITOS (ACESSÓRIOS);TODOS OS TABLETS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS EMBALAGENS ORIGINAIS	R\$ 887,50	35	UNID	31.062,50
45	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CÓPIA, IMPRIME, SCANNER, VELOCIDADE. MÁXIMA EM PRETO E BRANCO 38 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA COLORIDA 24 PPM, WIFI, USB, 127/220 V, LCD, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS, TAMANHOS ENVELOPE N10, A3, A3+, A4, CARTA,OFÍCIO, PERSONALIZADO (329 X 1200 MM), PERSONALIZADO (216 X 1200 MM),	R\$ 3.120,00	1	UNID	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	PERSONALIZADO (54 X86 MM - 329 X1200 MM).				
46	SUPORTES ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA 2 MONITORES, INCLINÁVEL E ARTICULADO,. SUPORTA ATÉ 18 KG (9KG EM CADA BRAÇO), FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ORGANIZADOR DE CABOS, POSSUI UMA INCLINAÇÃO DE 30 A 85, ROTAÇÃO DA TELA DE 360.	R\$ 812,25	20	UNID	16.245,00

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, projetor e triturador para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas ao Município de Serranópolis de Minas/MG.**

2.2. De acordo com as solicitações de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, para atendermos as necessidades da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas e demanda das Secretarias.

2.3. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância a aquisição dos produtos, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

2.4. Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária a aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor desembolso.

2.5. Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

2.6. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Prefeitura Municipal desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

2.7. A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os materiais a ser adquirido enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

(Código de Defesa do Consumidor).

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo.

3.7. O custo referente ao transporte dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

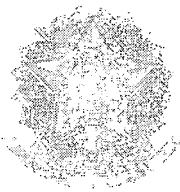
3.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRESENTAÇÃO PROSPECTO E FICHA TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo pelo usuário final e DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA com a indicação da(s) empresa(s) autorizadas, preferencialmente do Estado de Minas Gerais, com seu(s) respectivo(s) endereço(s), disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

(quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração.

b). Os licitantes deverão apresentar **junto com a proposta escrita, catálogos/ prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica do item abaixo**. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

4.2. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.3. A entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, objetos desta licitação será de no máximo 15(quinze) dias a partir da assinatura do Contrato com a Prefeitura Municipal condicionado ao recebimento da respectiva requisição de entrega, Ordem de Compra/Nota de empenho e ou documento legal equivalente.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. A entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, devidamente licenciados e emplacados, em nome da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas - MG deverá ser feita diretamente na sede da mesma no seguinte endereço Pça Nossa Sra. Conceição, 01, Centro - em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00.

4.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.7. Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses;

4.8. Deverá a contratada ter a Assistência Técnica no Estado de Minas Gerais;

4.9. Os bens fornecidos deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

4.10. O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

4.11. Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

4.12. Deverá ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.13. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.15. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.16. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.17. Somente será aceito os dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

4.18. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.19. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.20. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.21. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.22. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.23. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.24. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

4.25. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.27. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.28. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.29. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.30. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

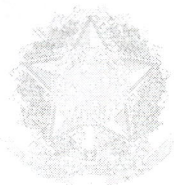
4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 4.9. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO ITEM**.
- 5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 625.342,25 (Seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, no momento da compra ou mediante Apostilamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

10.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Serranópolis de Minas - MG, 17 de dezembro de 2024.

Gesiane Simara Barbosa Silva

Gerente de Compras